Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CE95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1667, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

ELIR ANTÔNIO SARTORI, Prefeito do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS, SERV. URB. E RURAIS
1057 – Pavimentações urbanas
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (94) R$ 1.400.000,00
TOTAL: R$ 1.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro apurado no exercício de 2019

Art. 3° Em detrimento da abertura do Crédito Especial transcrito no art.1°, fica criada a seguinte meta na Lei °1648/2019 (LDO 2020):

Código da Ação	Descrição da Ação	Produto	Meta física - quantidade	Fonte de recurso
0501.003	Asfaltamento Comunitário	Realização de cobrimento asfáltico em ruas do centro e área urbana municipal	Unid. Metro	Próprio – R$ 1.400.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de Fevereiro de 2020.

ELIR ANTONIO SARTORI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração e Planejamento.